

A PRÁTICA POLÍTICA OLIGÁRQUICA E O DEBATE SOBRE PARLAMENTARISMO E PRESIDENCIALISMO EM MEIO À TRANSIÇÃO POLÍTICA BRASILEIRA EM RAYMUNDO FAORO

Maria José de Rezende
Professora de Sociologia - UEL
Doutora em Sociologia – USP
e-mail: wld@rantac.net

Resumo

Em razão do debate, no início da década de 1990, acerca do plebiscito que definiria a continuidade ou não do presidencialismo no país, Raymundo Faoro criticava os políticos e intelectuais que situavam todas as discussões acerca das possíveis mudanças em curso no âmbito de uma mera substituição do regime vigente por um outro. Ele afirmava que o caso não era de substituição de um presidencialismo lamentavelmente fracassado por um parlamentarismo que tendia a repetir os mesmos vícios políticos daquele primeiro. O essencial, antes de mudar o regime de governo, era mudar o tipo de representação em que se assentava um sistema político capaz de desvirtuar qualquer modificação que viesse a ocorrer tanto naquele momento quanto nos anos posteriores.

Palavras-Chave

Transição política, presidencialismo, parlamentarismo, representação, mudança.

Abstract

Due to the debate in the beginning of the 90's on the plebiscite that would define the continuity or not of presidentialism in the country, Raymundo Faoro criticized the politicians and intellectuals who established all the discussions about the possible changes in progress, in the scope of a mere substitution of the present regime by another. He claimed that the case was not of a substitution of presidentialism, lamentably unsuccessful, by parliamentarism that tended to repeat the same political faults of the former one. The essential issue, before changing the political regime, was to change the type of representation in which a political system was established, that was able to change any modification that could occur not only at that moment but also in the years to come.

Key words

Political transition; presidentialism; parliamentarism; representation; change.

1. Introdução

Em seus artigos publicados na revista *IstoÉ/Senhor*¹ no início da década de 1990, por ocasião de suas atividades como colunista deste periódico, Raymundo Faoro (1925-2003) procurava desvendar os caminhos que a transição política brasileira estava percorrendo naquele momento. Entre as várias questões atinentes à conjuntura política que ganhava forma após a eleição presidencial de 1989, (a primeira após a ditadura militar que vigorou entre 1964 e 1985), ele procurava demonstrar que o círculo do poder, em todos os lugares e momentos históricos, não se abriu em razão de algumas reformas simplesmente.

Nesse caso, o que representava, de fato, uma mudança como a do presidencialismo para o parlamentarismo? O que devia ser posto em questão, nesse período que se convencionou chamar de transição, era a possibilidade de emergir “uma força nova, capaz de alterar o sistema político” (FAORO, 1981, p.71). A pergunta que deveria ser feita era, então, a seguinte: O florescimento de tal força dependeria ou não da mudança do sistema de governo presidencial para o parlamentar?

2. Autoritarismo e reformas no início da década de 1990: alguns apontamentos sobre o governo Collor

Faoro afirmava que o livro *O Estado autoritário e a realidade nacional*, de Azevedo Amaral (1981), escrito na década de 1930, fornecia os elementos essenciais para caracterizar o autoritarismo que continuava vivo no país na década de 1990. Segundo Amaral, o autoritarismo se configurava em vista da realidade histórica e

¹ A partir de 1992 a Revista *IstoÉ/senhor*, volta a ser somente *IstoÉ*.

política. Através dessa é que se visualizava, também nos anos 90s, que “do Estado parte a direção da política: a ação dos indivíduos tem uma esfera de ação prévia e fixamente demarcada. Em outras palavras, os detentores do poder governam para os detentores do poder, excluindo os cidadãos” (Faoro 1991: 27).

Nessas condições é que o Estado autoritário pode ou não ser uma ditadura nos moldes instalados em 1937 ou em 1964. Todavia, em determinadas circunstâncias faz-se necessário, para salvar o autoritarismo, sacrificar a ditadura. Foi o que teria ocorrido no período da transição. Era essa a razão de tantos agentes políticos comprometidos com o regime militar continuarem exercendo um papel decisório nos anos que se seguem ao fim do ciclo militar no controle do poder.

Conforme apontado em *Os donos do poder* (1989) e em *Assembléia constituinte: a legitimidade recuperada* (1981), o padrão de domínio vigente, no país, era capaz de lançar, assim, as bases sólidas para uma transição controlada pelos mesmos agentes que detinham posições de mando e de decisão. Essa modernização excludente reafirmava o quanto o povo era

ignorado pelo processo político. Notem bem: o problema não é o fato de que a história do Brasil seja a história de uma minoria; isso vale para a história de muitos outros países. Mas [aqui] essa minoria é estagnada, dissociada do resto da sociedade, se alimentando e se realimentando apenas de si mesma (Faoro 1976: 3).

As reformas constitucionais que o presidente Collor se propunha a fazer em nome da modernização em curso eram justificadas como necessárias à nação como um todo². Mas elas, de fato, revelavam – assim como as demais modernizações ocorridas ao longo da história política brasileira (Faoro 1989 1994 1988) - claramente

² A suposta modernização que o governo Collor dizia estar buscando abria um campo de conflito entre racionalidade e vocação milagreira. “Esse choque seria impensável num país racionalmente ordenado, regido por regras democráticas” (Faoro 1991a: 19).

os caminhos de uma modernização conduzida de modo estamental, tanto que tais reformas pretendiam tornar possível ao governo aumentar e reduzir vencimentos, criar e extinguir repartições e órgãos públicos, suspender estabilidade dos funcionários públicos, entre outras medidas (Faoro 1991b: 25). E por que eram essas medidas reveladoras de uma prática estamental? Porque as reformas constitucionais eram, na verdade, uma tentativa de

atrear ao governo o congresso, o Judiciário e a administração pública. (...) O controle da máquina administrativa mais o poder de aumentar ou reduzir os salários dos funcionários reconstitui, no cenário político, em maior grau, um governante tal como o que saiu do Ato Institucional n.5. O embaçalamento dos deputados e senadores anula o Poder Legislativo. Para chegar ao outro ângulo da praça dos Três Poderes: a castração da garantia da irredutibilidade submete o juiz à vontade de quem pode lhe tomar o salário, embora lhe mantenha o cargo (Faoro 1991b: 25).

A prática estamental revelava-se no modo como os dirigentes políticos (o grupo no poder no governo Collor) comandavam, conduziam, os negócios do Estado como negócios privados (Faoro 1989: 733). Todas as reformas propostas visavam amarrar a administração pública, o Judiciário e o Legislativo aos interesses desse grupo no poder. Submeter todos os demais poderes e agentes sociais à nulidade é um traço da persistência da ordem estamental que reproduz uma forma de domínio em que prevalecem os interesses pessoais e/ou de grupos ligados aos donos do poder e nunca os interesses coletivos.

As medidas do governo Collor iam ao encontro de um empenho contínuo para efetivar o grupo que chega ao poder através das eleições de 1989 como um estamento político. Reafirmava, assim, algo recorrente na história política brasileira: as práticas dirigentes voltadas para o atendimento de seus próprios interesses. A posse do aparelhamento estatal garantia os meios de realizar aqueles últimos. Para Gabriel Cohn, Faoro

busca mostrar como se dá concretamente a politização do aparato administrativo em uma sociedade como a brasileira: como se constitui isto que (...) denominou 'estamento burocrático'. Burocrático porque monopoliza as técnicas da administração da coisa pública, estamento, porque consiste em grupo social particular, com suas regras próprias de recrutamento, seus dispositivos específicos de exclusão, sua peculiar concepção de mundo. Nessas circunstâncias, assinala Faoro, o exercício cru do poder se combina com o particularismo de uma camada social, com o conseqüente enrijecimento do Estado e a asfixia da sociedade (COHN, 1988, p.4).

E por que essa modernização preconizada pelo governo Collor tinha um caráter estamental? Por motivos de diversas ordens. Conforme demonstrado em *Os donos do poder* (Faoro 1989), entre eles estaria o fato de que há, no país, uma tradição que não possibilita o “desenvolvimento de controles populares institucionalizados da ação estatal. E esses controles, como se sabe, não existem, nunca existiram no Brasil” (Faoro 1976: 4). Uma outra razão desse caráter estamental estaria ligada a uma estatização que

é retardatária, porque o Estado brasileiro é em si mesmo, retardatário, obsoleto, arcaico. Seria desejável que o empresário fosse independente ou, pelo menos, desfrutasse de alguma autonomia perante o Estado. Pois, enquanto a burguesia não se emancipar, enquanto não ocorrer aqui uma transição capitalista, o país permanecerá arcaico. A modernização será sempre uma concessão, uma forma de ajustamento – e nada mais (Faoro 1976: 4).

Havia, também, várias outras dificuldades no trato das questões que colocavam sérias dúvidas sobre os procedimentos político-administrativos dos condutores do governo Collor. Tais dificuldades estavam também, de certo modo, inscritas na herança ibérica. A blindagem que os próprios meios de comunicação faziam às autoridades mediante as denúncias de corrupção tinha raízes longínquas, dizia Faoro.

Todas nossas leis de imprensa (e as correlatas) sempre tiveram em mira proteger o funcionário-público – desde o contínuo até o chefe do governo. Sua ótica é a autoridade, não o cidadão. Melhor: elas querem que o funcionário permaneça imune à desconfiança do cidadão. Convenha-se que essa maneira de ver [as coisas] têm longas, fundas e firmes raízes culturais que medram no autoritarismo ibérico-brasileiro (Faoro 1991c: 33).

Tais heranças ibéricas manifestavam-se, no início da década de 1990, dificultando tanto a compreensão por parte da população das “reiteradas quebras da honestidade administrativa” (Faoro 1991c: 33) quanto a ação do Congresso que deveria ser, de fato, o árbitro, diante de tais denúncias. Segundo Faoro, prenunciava-se, já no final de 1991, um verdadeiro colapso governamental. Exauria-se qualquer possibilidade daquele governo e tal exaustão devia-se, essencialmente, ao fato de que tinha este último sido, desde o início, uma aventura em que se “jogou tudo por tudo, como no Plano Collor” (Faoro 1991c: 33). Ao colocar-se acima da Constituição, jogando-a por terra, o governo eleito em 1989 já traçava os caminhos de sua própria inviabilização. Em Faoro, essa conjuntura vigente no início da década de 1990 deve ser lida com base em quais elementos históricos?

Ele traz para o debate sobre a transição política da década de 1980 inúmeras reflexões baseadas nas singularidades históricas do Estado brasileiro que “se funda e se afirma, desde 1822, a partir - e contra - dos movimentos sociais populares que aprofundaram a descolonização. A paz imperial produziu um liberalismo mitigado para cimentar a harmonia entre estamentos e castas (senhoriato, homens livres, escravos), adotando desde meados do século passado a metodologia da Conciliação como filosofia de Estado” (MOTA, 1990, p.23).

Suas pressuposições acerca do passado colonial e de suas formas de bloquear o progresso social e político abrem veredas para as seguintes indagações: Teriam as mudanças sociais, econômicas e políticas (independência, abolição do trabalho escravo, proclamação da República, industrialização, urbanização, entre outras)

deixado evidente ou não que progressos lineares e multilíneares se sedimentariam no país? Quais tipos de mudanças, de transições e de continuidades eram plausíveis no transcorrer do século XX?

Em razão das condições objetivas (tanto econômicas quanto políticas), Raymundo Faoro se debatia para demonstrar quais mudanças eram ou não possíveis no país. Os seus escritos potencializaram a ampliação de um debate por onde fluiriam, a partir da década de 1950, diversas análises sobre as condições neocoloniais, o subdesenvolvimento, a dependência econômica, política e cultural, as singularidades culturais, identitárias e políticas brasileiras, as formas de transições, a democracia política, a democracia social, as conciliações, as desigualdades, as distinções, as diferenciações, além de outras.

Faoro revela aspectos essenciais de um padrão de organização social e de um padrão de domínio que tendem a fazer com que o velho sobreviva ou até mesmo se sobreponha ao novo em quase todos os processos de mudança social que se estabeleceram a partir de 1950. A elucidação, feita por Faoro, do caráter das modificações ocorridas é de suma importância como modo de esclarecimento de uma cultura política de resistência às mudanças.

3. Parlamentarismo e presidencialismo: alterar o sistema de governo sem alterar o círculo de poder?

Todas as reformas realizadas a partir da distensão (1973-1979), da transição (1980-1985) e da Nova República (1985-1989), tinham sido cuidadosamente arquitetadas de modo a não alterar o sistema político instituído com a ditadura militar de 1964. O esqueleto autoritário do regime continuava firmemente plantado no chão. Nessas condições, poderia haver a alteração do sistema de governo sem

alterar substancialmente o próprio círculo do poder que se empenharia, independentemente de sua configuração presidencial ou parlamentar, tanto para se manter no centro do padrão de domínio vigente quanto para afastar da arena política todas as demais forças sociais que tentassem questionar o estado de coisas arraigado há algumas décadas no país.

O parlamentarismo, conforme ele havia demonstrado em *Os donos do poder*, pode ser um mecanismo político tão excludente quanto o presidencialismo. Uma reflexão demorada sobre o governo parlamentar de D. Pedro II seria suficiente para derrotar o argumento de que o parlamentarismo seria um remédio adequado contra o autoritarismo, contra o personalismo, contra o mandonismo, contra os desvirtuamentos do sistema representativo, contra as artificialidades das eleições, contra a arbitrariedade dos governantes, contra a política do oportunismo (FAORO, 1989, p. 345).

Nos primeiros anos da década de 1990, os argumentos favoráveis ou não à mudança no sistema de governo giravam ou não em torno da seguinte questão: o núcleo persistente da política brasileira que se expressava no modo de processamento de uma forma de governar potencializadora das ações que impediam a emergência de uma “soberania popular, projetada autonomamente pela sociedade civil” seria, de fato, alterada com a passagem do presidencialismo para o parlamentarismo? O que o processo político de transição em andamento indicava sobre isso³?

A autocracia poderia continuar lançando mão de todos os expedientes para que sua elite não perdesse posição de mando e de decisão. E, de fato, ela o faria, já que continuava em andamento, desde o início da República, um determinado

³ O processo de transição política em andamento indicava que, caso fosse implementado o parlamentarismo naquelas condições, com aquele quadro representativo, ele seria um arremedo do presidencialismo em vigor (FAORO, 1992, p.23).

“projeto para o país, um país entregue aos guardas oligárquicos, projeto que os guarda armados, em nome da segurança e do desenvolvimento, aprimoraram e levaram ao extremo, sem que os constituintes de 1988 se dessem ao cuidado de demolir e substituir por outro” (FAORO, 1993, p.19).

Os guardas oligárquicos em ação no parlamento, no início da década de 1990, agiam com respaldo de um sistema político cultivado cuidadosamente em um século de República. Portanto, tanto os seus procedimentos no processo de implementação da decisão do plebiscito através da revisão constitucional quanto os que derivariam do novo sistema de governo seriam circunscritos à lógica de um sistema político autocrático que se mostrava vigoroso em meio à transição política em andamento. “O plebiscito é uma decisão da maioria simples, mas, de qualquer forma, de uma maioria. Já a revisão constitucional, que o segue, se faz por obra de uma maioria cortada de tramas, tecida numa tela de fraude” (FAORO, 1993, p.17).

Desse modo, o que parecia incômodo a Faoro era o fato de que mesmo algumas forças progressistas⁴ (políticos e intelectuais) não problematizavam suficientemente a questão essencialmente bloqueadora de toda e qualquer mudança política: o parlamentarismo, caso fosse implementado com os vícios políticos vigentes, não expressaria uma alteração significativa, já que o quadro representativo continuava intocado.

Se o parlamentarismo tivesse por base o voto igual, igual tanto no Rio de Janeiro como no Amapá, ele ganharia com autenticidade o que perderia em manipulação pelos grupos

⁴ Faoro dizia que uma parte das forças progressistas ou esquerdistas tinha uma postura de aceitação ou de resignação ao parlamentarismo. Tal posição era justificada porque, no presidencialismo, os partidos de esquerda, não tinham possibilidade de chegar ao poder. O autor de **Os donos do poder** afirmava que tanto no parlamentarismo quanto no presidencialismo, mantido o quadro representativo de caráter oligárquico, o fato de chegar ao poder poderia não significar mudanças substantivas. “Por esse caminho, no meio do qual a representação é uma ilha cativa, com certeza nunca se chegará onde se quer chegar” (FAORO, 1992, p.23).

dirigentes e oligárquicos (...). O eixo principal da máquina política – a Câmara dos Deputados – não reproduzirá, em escala grande, a cidade política – a cidadania. Expressará a apropriação da soberania popular por um grupo, cujo instrumento maior de controle serão os deputados só eleitos por obra de uma ficção constitucional (FAORO, 1992, p.23).

Em janeiro de 1993, dada a proximidade do plebiscito que se realizaria em 21 de abril de 1993, Faoro afirmava que a consulta popular definiria somente o tipo da forma e do sistema de governo, mas não qual tipo de parlamentarismo seria implementado. Isso seria feito pelos membros do legislativo, no qual predominava uma prática oligárquica que contaminaria, certamente, o novo sistema de governo caso vencesse a opção pelo modelo parlamentar.

A prática oligárquica que tendia a macular qualquer sistema de governo, seja ele parlamentar ou presidencial⁵, se alimentava do sistema de representação vigente no país. Faoro afirma:

O pequeno Amapá, com menos de 300 mil habitantes, concorre, na definição da forma e sistema de governo, com 11 congressistas (senadores e deputados). O Rio de Janeiro, com 14 milhões de habitantes, se representa por 49. Um congressista do Amapá vale dez vezes mais do que o outro, o do Rio de Janeiro. Ninguém duvide que a heterogeneidade da representação tem efeitos políticos de largo alcance. Os Estados favorecidos, que têm menor peso econômico, desequilibram a balança de poder, trocando seus votos pela ajuda federal. A federação sofre, com isso, duas fraturas: a dos Estados menos populosos (...) e a dos Estados que embora populosos têm representação privilegiada, ainda que em pequena proporção. O fiel da balança, nesse desequilíbrio, é o Nordeste, que, por equívoco, se supõe o beneficiário máximo da desproporção (FAORO, 1993, p. 19).

Os efeitos políticos de longo alcance, que Faoro mencionava naquele momento, tinham sido estendidos ao longo da República através das ações dirigentes

⁵ Não se deve supor que Raymundo Faoro estivesse a defender o regime presidencial. Em **Um presidencialismo em agonia?** ele fez uma severa crítica ao presidencialismo vigente no Brasil. Os problemas desse último se alimentavam da máquina política posta em andamento desde os primeiros anos da República. Na Velha República o presidente era um patriarca, na República pós 30, o populismo dava a tônica a um tipo de presidencialismo que se assentava na idéia de que o povo tinha que ser protegido e não representado (FAORO, 1991, p.23).

que estiveram empenhadas em garantir o não-predomínio no Legislativo dos estados dominados pelas atividades urbano-industriais. Havia prevalecido, nas cartas constitucionais de 1934 e de 1946, uma verdadeira deformação federativa.

O Pacote de abril de 1977, ao fixar o número mínimo e o número máximo de deputados por estado, reafirmou uma visão centralizadora já presente antes do golpe de 1964⁶. As medidas ditatoriais vieram somente consolidar tal processo de deformação federativa. “Quem se der ao trabalho de percorrer os anais da constituinte de 1934 encontrará a explicação crua do fato. Os centralizadores temem o predomínio de ‘operários e industriais’, que ponham em risco a estrutura agrária e comercial sobre a qual florescia o coronelismo e as oligarquias estaduais”(FAORO, 1993, p.19).

Raymundo Faoro destacava que havia uma tendência de simplificação visível entre os que (meios de comunicação, campanhas publicitárias favoráveis ou contra, partidos, etc.) tentavam traduzir para a população a diferença entre o parlamentarismo e o presidencialismo. A simplificação absoluta era o modo de conduzir a maioria dos debates que ganhavam forma no início de 1993. Havia um

⁶ “As crises caíam em cima de nós. O dia em que eu assumi [a presidência da OAB] foi o dia do pacote de abril (quando Geisel fechou o Congresso e criou os senadores biônicos). Mas eu pensei muito nesse pacote de abril. Chamou-me a atenção a determinação de que reformas constitucionais, a partir daquele ato, poderiam ser feitas por maioria absoluta do Congresso (e não mais por dois terços dos votos). Acho que ali o Geisel estava pensando em mudar o regime, apesar da dureza do ato. O governo estava pensando em negociar com o MDB. Mas aí o Ulisses Guimarães fez um discurso sobre o pacote, comparando Geisel e Idi Amim (ditador africano, conhecido por atrocidades e canibalismo). Geisel se enfureceu e não quis mais negócios com a oposição. Petrônio Portella me mandou perguntar se eu topava falar com ele. Disse que sim, depois de consultar o Conselho dos Advogados. [Petrônio Portella] disse que, como político profissional, não estava à vontade com o regime vigente e que havia no Planalto [*locus* do poder Executivo] a intenção de mudar, de chegar à democracia, de que todos estavam cientes de que aquilo era uma ditadura. Mais tarde, em 1978, mostrou-me a minuta de uma emenda abolindo os atos institucionais. Entretanto não havia a possibilidade de isso ser palatável ao governo militar se não houvesse as salvaguardas relativas a estado de sítio, estado de emergência”(FAORO, 2000, p.10).

movimento que definia o presidencialismo como aquele sistema capaz de uma firmeza nas ações nos moldes castilhistas⁷.

Vinha à tona a feição, uma concepção ditatorial do presidencialismo, ou seja, defende-se este último porque ele estaria fundado no poder ilimitado do comandante supremo da nação: o presidente da República⁸. Era uma visão simplista e autoritária que tanto promovia a sanha dos defensores de sistemas autocráticos quanto fazia cristalizar a idéia de que todo presidencialismo seria, portanto, incompatível com a democracia e com o Estado de direito.

4. Oligarquismo, presidencialismo e parlamentarismo

Os defensores do parlamentarismo se constituíam tanto daqueles que mostravam claramente o desejo de instituir um processo político em que o presidente fosse eleito indiretamente pelo Congresso quanto daqueles que defendiam a eleição direta para presidente, o qual definiria o chefe de governo. Faoro destacava que, na maioria das vezes, a tentativa de tornar as coisas simples acabava por falsificá-las.

Esse debate posto em termos quase que óbvios apagava as inúmeras complexidades de quaisquer dos dois sistemas de governo. E uma delas estava no fato de que os dois sistemas poderiam ser antidemocráticos ou não. A indagação principal que o debate presidencialismo x parlamentarismo deveria suscitar era a

⁷ “Castilhismo é a doutrina política posta em prática por Júlio de Castilhos, propagandista republicano e autor da Constituição de 14 de julho de 1891 do Rio Grande do Sul” (FAORO, 1993b, p.21).

⁸ “Na forma da Constituição de 14 de julho de 1891 – a Constituição que está na base do Castilhismo – quem legisla é o governador (presidente, em transcrição literal). O presidente legisla por meio de uma farsa: envia o projeto de lei aos intendentes (prefeitos que ele pode destituir) para que o publicassem. O povo poderia oferecer emendas, que seriam, ou não, aceitas pelo presidente, soberano legislador. A Assembléia dos representantes (o poder Legislativo) funcionava durante dois meses por ano, no primeiro mês para votar a receita e a despesa, no segundo para exame das despesas do ano anterior” (FAORO, 1993b, p.21).

seguinte: Havia indicativo de que, no plano das ações políticas (do Executivo, do Legislativo, do Judiciário, da sociedade civil e das instituições), a Carta Constitucional de 1988 seria de fato a orientadora das diversas práticas sociais e políticas, ou não? Caso contrário, poder-se-iam estabelecer quaisquer sistemas de governo e tudo continuaria como tinha sido ao longo da República: os dirigentes decidindo, legislando, mandando e desmandando em causa própria.

Por si só, a realização do plebiscito, em 21 de abril de 1993, não garantia mudanças substanciais. Havia a tendência, a qual pode ser lida no transcorrer da história, de que, independente do resultado das urnas, os dirigentes políticos se arranjariam num amplo movimento de acertos e acordos capazes de amordaçar as alterações que poderiam decorrer das consultas populares.

Essa desconfiança embasava a tese de que, fosse qual fosse o resultado do plebiscito, ele representava um cheque em branco aos congressistas. O parlamentarismo, por exemplo, seria de que tipo? Ele poderia ser do tipo oligárquico. Bastava que ele se definisse “em todos os termos que a imaginação dos políticos sonhava, sobretudo o sonho de um parlamentarismo que não seria democrático, mas oligárquico” (FAORO, 1993c, p.19).

Tanto o presidencialismo quanto o parlamentarismo poderiam, então, ter esse caráter oligárquico. No caso brasileiro essa probabilidade era altíssima. Todavia, observava Faoro, isso teria sido pouquíssimo discutido nos primeiros meses de 1993 que antecederam a consulta popular. O quadro era gravíssimo, visto que era mais que justificável, em razão da história política do país, a desconfiança contra os políticos. Se acaso o parlamentarismo tivesse sido escolhido nas urnas, era bem provável, argumentava ele, que fosse votado no Congresso um parlamentarismo sem dissolução parlamentar.

Como se sabe, se o chefe do Estado não puder dissolver o Parlamento, o Congresso seria o titular indiscutido da soberania popular, que pertence ao povo, na definição pelas eleições que formarem a nova representação. É bem verdade que a letra não será tão clara e transparente como pensam os que subestimam a finura, esperteza e a velhacaria da chamada classe política (FAORO, 1993c, p.19).

Postas as coisas nestes termos, Faoro pretendia chamar a atenção para as dificuldades das mudanças políticas no país, já que a maioria de seus condutores não era dotada de qualquer procedimento, de fato, democrático.

O parlamentarismo de 1961, feito para encurtar as rédeas do governo Goulart, previa, com a maior desenvoltura, a dissolução da Câmara dos Deputados. Mas no fim do artigo, como quem fala de outra coisa, se decretou a incolumidade do mandato dos deputados (FAORO, 1993c, p.19).

Ou seja, as artimanhas eram inúmeras e possibilitavam todas as distorções. Faoro indicava que o remédio contra o erro, o embuste ou a malícia dos congressistas deveria ser o referendo. Desse modo, as ações dos políticos, no que diz respeito à implementação daquilo que seria decidido no plebiscito, poderiam também ser rechaçadas através do referendo. E, por que ele apresentava tantas dúvidas em relação aos caminhos da transição política?

A razão principal estava no fato de que não era possível confiar numa classe política que tinha assimilado tranqüilamente a tarefa de realizar uma assembléia constituinte com aqueles membros congressistas viciados pela prática política oligárquica potencializada pela ditadura militar. Toda reforma política conduzida por eles traria a marca de um autoritarismo persistente e embalado por embustes de toda a natureza.

Faoro chamava a atenção para o fato de que a Emenda Constitucional n.26, de 27 de novembro de 1985, que decretava que os membros da Câmara dos Deputados e do Senado formavam a Assembléia Nacional Constituinte que se reuniria a partir de

fevereiro de 1987, tinha que ser analisada como uma obra-prima da malícia política brasileira, isto porque o “Congresso, por um malabarismo semântico, converte-se, transforma-se, transmuta-se, de representante do povo em dono do povo, de legislador em constituinte”⁹ (FAORO, 1993d, p. 27).

Estava aí, então, a fonte de todas as desconfiças que deveriam, sem dúvida alguma, recair sobre as ações da maioria dos dirigentes políticos. Seus atos não seriam, de fato, dignos de confiança no que diz respeito aos procedimentos democráticos. Suas medidas se inscreviam em um longo processo de autoritarismo que os treinou diuturnamente para macular todo e qualquer processo de mudança que se ensaiava instalar no decorrer da denominada transição política.

Não seria o caso de, pelos mesmos motivos que levaram ao desastre o presidencialismo, começar por onde está o início? Se o problema político brasileiro é o déficit de cidadania na abundância do eleitorado, não será o caso de começar pela reforma da representação? Seria diferente o parlamentarismo do presidencialismo num mapa onde se nega a presença à representação dos eleitores de Estados industrializados em favor dos burgos podres, numa geografia desenhada pelo autoritarismo para se perpetuar no poder? O controle da representação não será a causa principal da permanência da oligarquia? (FAORO, 1991, p.23).

O Pacote de abril de 1977¹⁰ teria sido a coroação de um outro elemento maculador de todas as mudanças que despontavam no horizonte: a representação falseada pela desigualdade representativa¹¹ (FAORO, 1993d, p. 27). Onde se

⁹ Faoro destacava que na Constituição de 1967 a qual orientava a transição política, já que ela é que estava em vigor naquele momento, é que tinha se assentado “a mudança de um órgão constituído em constituinte” (FAORO, 1993d, p. 27). No entanto, uma análise rigorosa da própria Carta de 1967 deixava evidente que essa mudança não era dotada de legalidade.

¹⁰ Entre as diversas medidas do Pacote de Abril de 1977 estavam: o fechamento do Congresso Nacional por tempo indeterminado, a ampliação do mandato presidencial para seis anos (exceto o do presidente em exercício), a criação dos senadores biônicos, a reforma do judiciário a partir de projeto do executivo e mandato-tampão para prefeitos e vereadores.

¹¹ “Três senadores, para cada Estado, tanto para Alagoas como para São Paulo, tornou o que era uma falsidade numa monstruosidade, sob o ponto de vista representativo” (FAORO, 1993d, p.27).

inscrevia, então, a dificuldade do Congresso pelo que resultasse da consulta popular (presidencialismo x parlamentarismo e República x Monarquia)?

Inscrevia-se na dificuldade instalada com a própria Constituição de 1988, a qual mesmo tendo representado muitos avanços no campo dos direitos ainda deixava totalmente aberta a efetivação dos mesmos. “A forjada ‘Assembléia Nacional Constituinte’ mostrou-se incapaz de desempenhar a missão que lhe foi confiada: foi incapaz de decidir. Em mais de 100 vezes, em muitos e muitos parágrafos abertos para esconder (...) a lei, a lei futura e incerta” (FAORO, 1993d, p.27).

As incertezas rondavam, então, todos os direitos que apareciam na Carta de 1988. E rondavam também os desdobramentos que poderiam derivar do plebiscito convocado para o dia 21 de abril de 1993. Este sim seria a síntese máxima da incapacidade de decisão dos constituintes. Os congressistas se mostraram incapazes de tomar uma decisão. Transferiram-na para o povo. Isso não podia ser visto como um ato de coragem democrática, era, sim, um ato que revelava a ineficiência dos representantes do povo no Congresso Nacional. Esse ato que parecia ser de valentia não passava de um embuste encontrado para “driblar as pressões” (FAORO, 1993d, p.27).

5. Considerações finais

Enfim, pode-se dizer que Faoro ao esmiuçar as ações constituidoras da transição política brasileira, vai revelando os percalços que se formavam em torno de todos os processos políticos que foram se instalando e se desdobrando ao longo do período pós-1985¹². Ele lançava um olhar expressivamente crítico sobre o modo como

¹² “A transição foi uma manobra conservadora, conciliatória, para que o país não renovasse. E o país não se renovou, tanto que produziu Collor, que não é resultado indesejado dos estrategistas da transição. Os estrategistas esperavam um outro nome, mas não outra composição. (...) A transição procurou, (...) um caminho que convencesse mais em termos de centro. Abriu todas as oportunidades

os dirigentes políticos iam costurando os acertos, as amarras, os quais iam engessando todas as mudanças políticas que despontavam no horizonte. Nesse caso, toda simplificação em torno do que significava tanto a consulta popular de abril de 1993, quanto os seus desdobramentos, prestavam um desserviço à causa da democracia.

Portanto, a discussão sobre toda e qualquer reforma política tinha de esmiuçar realmente os seus fundamentos para esclarecer o que de fato se constituía (e o que não) em germe de mudança. No caso dos debates, ocorridos nos anos de 1991 e 1992, sobre a possível implementação de um regime parlamentar, teria sido necessário explorar muito mais a seguinte questão:

o regime parlamentar descende de uma prática política que valoriza, na dialética política o debate racional. Esta circunstância exige, para que se realize, uma ordem que seja nos fundamentos, politicamente racional. Se a representação está falseada, as decisões, pelas distorções oligárquicas ou só dependentes de setores dos grupos dominantes, não podem ser racionais, não podem sequer se traduzir numa voz que seja inteligível para a nação como uma unidade (FAORO, 1992, p.23).

A passagem citada no parágrafo anterior demonstra que Raymundo Faoro faz uma análise histórica configuracional ao refletir sobre os processos políticos em curso na década de 1990. A partir de 1985, em seus artigos publicados semanalmente nas revistas *Senhor*, *Istoé*, *Istoé/Senhor* e *Carta capital* ele demonstrava, em vista das configurações sociais que se iam formando nas décadas de 1980 e 1990, se a sociedade brasileira possuía ou não potencialidades de mudanças substantivas. Segundo Norbert Elias (1999), a mudança social tem que ser estudada em razão do potencial de poder de certas posições sociais. A abordagem de Faoro possui esse

para Orestes Quércia, pois era ele o homem. De certa maneira, acenou também para que o nome fosse o de Mário Covas, mas não se chegou nem a um e nem a outro. Chegou-se a um que é inesperado, porém não indesejado dentro do projeto” (FAORO, 1990, p. 4).

caráter configuracional, uma vez que ele buscava as singularidades das mudanças que iam sendo criadas naquele momento. Ao trabalhar com as ações múltiplas e simultâneas de diversos agentes sociais ele constatava que as modernizações em curso indicavam o potencial de poder dos grupos dirigentes e dominantes no sentido de manter o padrão de domínio e de organização social

As análises de Faoro sobre a realidade social brasileira nos anos 90s esclarecem a dinamicidade dos processos de mudança em curso. A contextualização espacial e histórica dos principais processos indicadores de transfiguração a partir da penúltima e da última década do século XX torna-se, então, essencial. Refletir sobre a dinâmica da sociedade brasileira no interior das obras, das entrevistas e dos artigos de Faoro exige o delineamento dos diferentes aspectos de suas argumentações acerca das características múltiplas da mudança. Suas análises elucidam as posições e os modos de ação política dos diversos grupos mediante as condições sociais vigentes.

Referências

AMARAL, Azevedo. **O Estado autoritário e a realidade nacional**. Brasília: UNB/Câmara dos Deputados, 1981.

COHN, G. Uma persistência de geólogo pelas camadas do poder. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 19 nov. 1988. C.2, p.4.

ELIAS, N. **Introdução à sociologia**. Lisboa, Edições 70, 1999.

FAORO, R. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. Rio de Janeiro: Globo, 1989.

FAORO, R. **Machado de Assis: a pirâmide e o trapézio**. Rio de Janeiro: Globo, 1988.

FAORO, R. **Existe um pensamento político brasileiro?** São Paulo, Ática, 1994.

FAORO, R. **Assembléia Constituinte: a legitimidade recuperada**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

FAORO, R. Um presidencialismo em agonia? **IstoÉ/Semhor**, São Paulo: n. 1129, 15 maio 1991.

FAORO, R. Maluf, Lula e parlamentarismo. **IstoÉ**. São Paulo: n. 1208, p.23, 25 nov.1992.

FAORO, R. O futuro com números falsos. **IstoÉ**. São Paulo: n.1215, p.19, 13 jan 1993.

FAORO, R. As sombras do plebiscito. **IstoÉ**. São Paulo: n.1217, p.21, 27 jan.1993b.

FAORO, R. A tese do cheque em branco. **IstoÉ**. São Paulo: n. 1229, p.19, 17 fev. 1993c.

FAORO, R. O preço da Constituinte. **IstoÉ**. São Paulo: n. 1225, p. 27, 24 mar 1993d.

FAORO, Raymundo. “Romance sem heróis”. Em: Revista **Veja**, n. 399, p.3-6, 28 abr. 1976.

FAORO, Raymundo (1991): “Enquanto o senhor lobo não vem”. Em: Revista **IstoÉ/Senhor**, n. 1140, p.27, 31 jul. 1991.

FAORO, Raymundo. “Num lugar da Mancha”.Em: Revista **IstoÉ/Senhor**, n. 1148, p.19, 25 set. 1991^a.

FAORO, Raymundo. “A guarda pessoal do presidente”. Revista **IstoÉ/Senhor**, n. 1145, p. 25, 04 set. 1991^b.

FAORO, Raymundo. **Existe um pensamento político brasileiro?** São Paulo: Ática, 1994.

FAORO, Raymundo. “A corrupção que não aparece”. Em: Revista **IstoÉ/Senhor**, n: 1160, p. 33, 18 dez. 1991^c.

FAORO, R. Entrevista. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 14 maio 2000. Caderno Mais, p. 4-13.

FAORO, R. Entrevista. **IstoÉ/Senhor**. São Paulo: n. 1064, p. 3-12, 07 fev. 1990.

MOTA, C. G. Cultura brasileira ou cultura republicana? **Estudos Avançados**. São Paulo, USP, v.4, n.8, p. 19-38, jan-abr.1990.